



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 750, DE 2025

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 19 do PLP 235/2019.

**AUTORIA:** Líder do PT Augusta Brito (PT/CE)



Página da matéria



**SENADO FEDERAL**  
Liderança do PT

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, parágrafo único do art. 19 do SCD, para fins de restabelecimento do parágrafo 2 do art. 27 do PLP 235, de 2019, aprovado pelo Senado Federal do PLP 235/2019 (Substitutivo-CD).

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2025, estabelece, através do parágrafo único do art. 19, que haverá, no âmbito da União, o Fórum Nacional de Educação (FNE), sendo facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir os respectivos fóruns em seus âmbitos.

Os fóruns de educação cumprem um papel fundamental na coordenação das conferências de educação, no monitoramento e na elaboração dos planos decenais de educação e consequentemente na própria estrutura do Sistema Nacional de Educação.

Tornar facultativa a instituição dos fóruns de educação no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não significa preservar a autonomia dos entes subnacionais, mas sim promover um significativo retrocesso na estruturação de participação e controle social do Sistema Nacional de Educação (SNE).

O presente destaque reivindica a manutenção do conteúdo do § 2º do art. 27 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, nos termos do texto aprovado no Senado Federal em março de 2022, de modo a estabelecer que será

constituído, em cada ente federado, Fórum de Educação, com atribuições similares, no âmbito de seu território, às do Fórum Nacional de Educação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2025.

**Senadora Augusta Brito  
(PT - CE)  
Líder em exercício do PT**